

DIREITO INTERNACIONAL

Mendonça, João Victor Mendes de Gomes e.

**M539d Direito internacional : organizações internacionais / João Victor Mendes de Gomes e Mendonça. – Varginha, 2015.
68 slides.**

**Sistema requerido: Adobe Acrobat Reader
Modo de Acesso: World Wide Web**

1. Organizações internacionais. 2. Direito internacional público . I. Título. II. Fundação de Ensino e Pesquisa – FEPEMIG

**CDD: 341.11
AC: 115848**



ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS

Definição

As Organizações Internacionais são associações de sujeitos de Direito Internacional, ou seja, constituídas por Estados. Decorrem do crescimento das relações internacionais e da cooperação necessária entre as nações. As organizações internacionais passaram a ter maior relevância a partir da criação da Liga das Nações.



Estas organizações têm como objetivo diversas questões, tais como: obtenção ou manutenção de paz, resolução de conflitos armados, desenvolvimento econômico e social etc.



Convém discriminar que os tipos de organizações dividem-se em:
Intergovernamentais (os objetivos podem ser específicos ou generalizados):



GLOBAIS:

ONU (Organização das Nações Unidas) – objetivo generalizado;

UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e Cultura) – objetivo específico, visa à cooperação.



REGIONAIS:

OEA – objetivo generalizado.

Não-governamentais:

Greenpeace - objetivo específico.



Organização das Nações Unidas (ONU)

Substituindo a Liga das Nações, a Organização das Nações Unidas é uma das mais conhecidas e importantes organizações internacionais, visando à cooperação entre seus membros. Com a representação de quase 200 membros-estados, sua finalidade é generalizada, desta forma, compreende a discussão de diversas questões que abrangem as áreas da saúde, economia, segurança, entre outras.



Assembleia geral

Composta por todos os membros da organização, cabendo a cada estado-membro apenas um voto. Cada estado pode fazer-se representar no máximo por cinco representantes.



Suas decisões são tomadas por maioria simples dos membros presentes e votantes. Nas questões importantes, as decisões são tomadas por dois terços dos membros presentes e votante



Dentre as questões importantes podem-se citar as recomendações acerca da recomendação da paz e da segurança internacionais; eleição dos membros não permanentes do Conselho de Segurança e eleição dos membros do Conselho Econômico e social, dentre outros.



Conselho de Segurança

Foi criado para ser o órgão principal das Nações Unidas, composto inicialmente de onze membros sendo cinco permanentes (China, Estados Unidos, França, Reino Unido e URSS) e seis eleitos pela Assembleia Geral.



Organização das Nações Unidas (ONU)

Segundo o art. 24 da Carta das Nações Unidas, os membros do Conselho de Segurança tem a responsabilidade na manutenção da paz e da segurança internacionais e concordam em que, no cumprimento dos deveres impostos por esta responsabilidade, o Conselho proceda em nome deles.



Ao Conselho de Segurança cabe seguir, considerar a composição e a atuação do principal órgão judiciário das Nações Unidas, a Corte Internacional de Justiça.



Corte Internacional de Justiça

Decorrente da ONU, a Corte Internacional de Justiça é o principal órgão judiciário da ONU. Está sediado em Haia, Países Baixos. As línguas oficiais são o inglês e o francês.



Ela é composta por 15 juízes, com mandato de 09 anos cada. Não pode ser incluído mais de um juiz da mesma nacionalidade. Funciona com o “*quórum*” mínimo de 09 juízes.



A Corte tem dupla função: a de estabelecer, conforme as leis internacionais, as disputas legais submetidas aos Estados e a de dar assistência nas questões legais aos órgãos e agências internacionais devidamente autorizados que a consultarem.



É facultada à Corte julgar “*ex aequo et bono*”, ou seja, de acordo com a igualdade e o que é justo.

Sua competência abrange todo tipo de matéria, limitando-se a processar disputas legais entre Estados.



Como exemplos de disputas judiciais, podemos citar a delimitação marítima no Mar Negro, entre Romênia e Ucrânia (2004); a disputa territorial e marítima entre Nicarágua e Colômbia (2001); as atividades armadas no território do Congo entre a República Democrática do Congo e Ruanda (1999-2001); o incidente aéreo de 10 de agosto de 1999 entre o Paquistão e Índia (1999-2000).



Secretariado

É o órgão administrativo, por excelência da Organização das Nações Unidas. Tem uma sede permanente, que se acha estabelecida em Nova York.



Tem a função de apresentar um relatório anual à Assembleia, sobre os trabalhos da organização. Uma das mais importantes faculdades é a de chamar a atenção do Conselho de Segurança para qualquer assunto que, em sua opinião, possa ameaçar a manutenção da paz e segurança internacionais.

Dentre suas funções destaca-se à atribuição de registrar e publicar tratados internacionais.



Tem a função de apresentar um relatório anual à Assembleia, sobre os trabalhos da organização. Uma das mais importantes faculdades é a de chamar a atenção do Conselho de Segurança para qualquer assunto que, em sua opinião, possa ameaçar a manutenção da paz e segurança internacionais.

Dentre suas funções destaca-se à atribuição de registrar e publicar tratados internacionais.



A Organização dos Estados Americanos é uma organização intergovernamental regional generalizada, com uma estrutura semelhante à ONU, também visando à cooperação entre seus membros. Fundada em 1948, conta atualmente com a participação de 35 Estados-membros e tem sua sede em Washington (D.C. - EUA). A organização era definida como um organismo regional compondo o todo da Organização das Nações Unidas. As línguas oficiais são o inglês, espanhol, português e o francês.



A principal finalidade da organização é garantir a segurança e a paz do continente americano. Sua finalidade compreende a defesa dos interesses e a busca de meios para o desenvolvimento econômico, social e cultural de seus membros.



Estrutura (órgãos principais):

Assembleia Geral: é o órgão supremo da OEA.
Algumas de suas atribuições principais, além das conferidas pela "Carta", são:



- a) decidir ações e políticas gerais;
- b) estabelecer normas gerais relativas a atividades da Organização;
- c) buscar a manutenção e melhoria da cooperação com a ONU;
- d) gerar a colaboração com outras organizações internacionais que tenham objetivos em comum à OEA;



e) aprovar o orçamento da OEA;

f) aprovar seu regulamento, entre outros.

Conferências especializadas: realizam-se quando o determine a Assembleia-Geral ou a reunião de consultas dos ministros das relações exteriores, por iniciativa própria ou a pedido de alguns dos conselhos ou organismos especializados. As conferências especializadas tratam de assuntos técnicos especiais e do desenvolvimento de temas específicos de cooperação interamericana.



Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH): é uma das entidades do sistema interamericano de proteção e promoção dos direitos humanos nas Américas, além de servir como órgão consultivo da Organização para estes assuntos.

Reunião de consulta dos ministros das relações exteriores (RMRE): é realizada com a finalidade de considerar problemas de caráter urgente e de interesse comum para os Estados americanos e para servir de órgão de consulta.



Conselho permanente da organização: o conselho permanente depende diretamente da Assembleia Geral. Sua competência é concedida pela "Carta" da OEA e por outros instrumentos interamericanos, além das funções atribuídas pela Assembleia Geral e pela reunião de consulta dos ministros das relações exteriores.



Tem como atividades:

- 1) Velar pela manutenção das relações de amizade entre os estados-membros;
- 2) Executar as decisões da Assembleia Geral ou da reunião de consulta dos ministros das relações exteriores, cujo cumprimento não tenham sido encarregado a nenhuma outra entidade;



3) Zelar pela observância das normas que regulam o funcionamento da Secretária-geral e, quando a Assembleia Geral não está reunida, adota as disposições de natureza regulamentar que habilitem a Secretária-geral a cumprir suas funções administrativas;

4) Atuar como comissão preparatória;



- 5) Preparar, a pedido dos estados-membros, projetos para promover e facilitar a colaboração entre a OEA e a ONU e outros organismos americanos;
- 6) Formular recomendações à Assembleia Geral sobre o funcionamento da Organização e a coordenação de seus órgãos subsidiários, organismos e comissões;



7) Considerar os relatórios dos órgãos, organismos e entidades do Sistema Interamericano e apresentar à Assembleia Geral as observações e recomendações que julgar oportuno.



Organização dos Estados Americanos (OEA)

Conselho interamericano para desenvolvimento integral (CIDI): pode ser definido como corpo político, assim como um sistema para promover novas formas de cooperação. Como corpo político seu objetivo é promover o desenvolvimento integral nas Américas mediante a cooperação entre os demais países.



Organização dos Estados Americanos (OEA)

Como sistema para promover novas formas de cooperação, por meio da CIDI, estados-membros apoiam atividades para fortalecer o diálogo diplomático hemisférico, para expandir a troca de conhecimento e experiência nas áreas de prioridade de desenvolvimento e facilitar ação conjunta e complementar por e entre países e suas respectivas instituições, assim como a comunidade internacional.



Organização dos Estados Americanos (OEA)

Secretaria Geral: A Secretária-geral da OEA coloca em prática os programas e políticas estabelecidas pelos órgãos políticos.



Mercado Comum do Sul (MERCOSUL)

Em 26 de março de 1991, mediante a assinatura do Tratado de Assunção pelos países da Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai, foi criado o Mercado Comum do Sul. Atualmente, além destes quatro países, a Venezuela passou a compor o grupo de estados-membros. O Mercosul conta, ainda, com a Bolívia, Chile, Colômbia, Equador e Peru como estados associados, e com o México como estado observador. Os idiomas oficiais são o português, o castelhano e o guarani.



Mercado Comum do Sul (MERCOSUL)

A formação do Mercosul teve como objetivo o desenvolvimento econômico dos países integrantes.



Mercado Comum do Sul (MERCOSUL)

Prevista no Protocolo de Ouro Preto, a estrutura do Mercosul



Mercado Comum do Sul (MERCOSUL)

Conselho do Mercado Comum (CMC) : é o órgão superior, com capacidade decisória, e tem por função conduzir a política do processo de integração e a tomada de decisões, que são expressadas mediante consenso perante a presença de todos os estados-partes.



Mercado Comum do Sul (MERCOSUL)

Grupo Mercado Comum (GMC): é o órgão executivo do Mercosul, com capacidade decisória, manifestando-se mediante resoluções.



Mercado Comum do Sul (MERCOSUL)

Comissão de Comércio do Mercosul (CCM): é o órgão encarregado de assistir o GMC, tem capacidade de decisão, manifesta-se por meio de diretrizes perante a presença de todos os estados-partes.



Mercado Comum do Sul (MERCOSUL)

Comissão Parlamentar Conjunta (CPC): é o órgão de representação parlamentar dos estados-partes no âmbito do Mercosul, não tem poder de decisão.



Mercado Comum do Sul (MERCOSUL)

Foro Consultivo Econômico-Social (FCES) : é o órgão de função consultiva, não tem poder de decisão, representa os setores da economia e da sociedade, manifestando-se por meio de recomendações.



Mercado Comum do Sul (MERCOSUL)

Secretaria do Mercosul (SAM): é o órgão de apoio operacional, não tem poder de decisão, tem caráter permanente e é dividida em três setores: setor de assessoria técnica, setor de normativa e documentação e setor de administração e apoio.



União Europeia (UE)

Em 1º de novembro de 1993, o Tratado da União Europeia (Tratado de Maastricht) entrou em vigor. Atualmente é composto por 27 membros, dos quais treze adotaram o euro como moeda oficial. Várias são as línguas oficiais, precisamente 23, tendo em vista a diversidade de idiomas relativos aos estados-membros aderentes.



Diferente de outras organizações internacionais como a ONU e a OEA, a União Europeia não é apenas uma organização de cooperação entre governos, já que demonstra a união de esforços entre os países para atingir objetivos em comum que, se separados, não obteriam. Por isso, é considerada organização supra nacional e não intergovernamental como as demais.



Sua estrutura institucional é basicamente constituída por três elementos (pilares): comunidades europeias; política externa e de segurança comum; cooperação policial e judiciária em matéria penal.



As decisões da organização são tomadas pelo Parlamento Europeu, diretamente eleito, que representa os cidadãos da União Europeia; Conselho da União Europeia, que representa os estados-membros; Comissão Europeia, que deve defender os interesses de toda União.



Outras duas instituições que cumprem importantes papéis na organização são o Tribunal de Justiça, que assegura o cumprimento da legislação europeia e o Tribunal de Contas, que fiscaliza o financiamento das atividades da União.

Além das instituições, complementa a estrutura da União Europeia os



Órgãos consultivos:

a) Comitê Econômico e Social Europeu, que representa a sociedade civil, os empregadores e os trabalhadores; b) Comitê das Regiões, que representa as autoridades regionais e locais.

Órgãos Financeiros:



b) Banco Europeu de Investimento, que financia projetos de investimento da União Europeia e ajuda pequenas empresas por intermédio do Fundo Europeu de Investimento; b) Banco Central Europeu, que é responsável pela política monetária europeia; c) Fundo Europeu de Investimento, que presta apoio às pequenas empresas.



Órgãos Interinstitucionais:

a) Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias, que publica informação sobre a União Europeia; b) Serviço Europeu de Seleção do Pessoal das Comunidades Europeias, que recruta pessoal para as instituições e os outros órgãos da União Europeia;



b) Escola Europeia de Administração, que oferece formação em áreas específicas aos funcionários das instituições da União Europeia.



Órgãos especializados:

Provedor de Justiça Europeu, que investiga as queixas dos cidadãos sobre a má administração das instituições e órgãos da União Europeia; b) Autoridade Europeia para a Proteção de Dados, que salvaguarda a privacidade dos dados pessoais dos cidadãos.



Organismos descentralizados - agências: criadas com o objetivo de cumprir tarefas de teor técnico, científico ou de gestão:

a) Agências comunitárias, que são organismos de direito público europeu (diferente de instituições comunitárias, por exemplo, Conselho, Parlamento, Comissão etc.) e que dispõem de personalidade jurídica própria. São criadas por um ato de direito derivado e representam o primeiro elemento (pilar) da União Europeia.



b) Agências de política externa e de segurança comum, que são agências criadas com o objetivo de desempenhar tarefas muito concretas no quadro da política externa e de segurança comum (PESC), sejam elas de caráter técnico, científico ou de gestão, representando o segundo pilar da União Europeia.



c) Agências de cooperação policial e judiciária em matéria penal, que são agências criadas para colaborar com o combate à criminalidade organizada internacional.



d) Agências executivas, que são organismos criados por um determinado período de tempo, para realizar determinadas tarefas no rol de gestão de programas comunitários. Devem localizar-se na sede da Comissão Europeia.



Organizações não governamentais (ONGs)

São associações de direito privado, em que as atividades são relacionadas às questões de interesse público. Têm como objetivo específico desenvolver ações em promoção ou defesa de valores e interesses relativos à moralidade, religião, ideologia ou cultura. As ONGs não são obrigatoriamente organizações internacionais, inicialmente sendo organizadas em âmbito nacional.



O modo de atuação das ONGs depende da natureza de suas ações, em razão disso, elas não têm uma estrutura específica, dado a sua grande diversidade, além da enorme variedade temática.



As ONGs classificam-se como: ONGs de concertação e ONGs de intervenção.

a) ONGs de Concertação: são caracterizadas pela contínua e permanente procura por posições comuns entre os parceiros.

Exemplos: partidos políticos (ex.: Partido Liberal); organizações esportivas (ex.: FIFA); cooperação entre sindicatos (ex.: FSM - Federação Sindical Mundial).



Organizações não governamentais (ONGs)

b) ONGs de Intervenção: são caracterizadas pela necessidade de resolução de desafios concretos e imediatos.

Exemplos: organização atuante em questões ambientais (ex.: Greenpeace); organização atuante em questões relativas à pobreza (ex.: Care); organização atuante em questões relativas à proteção e promoção de direitos humanos (ex.: OMCT - Organização Mundial Contra Tortura).



União Africana

A União Africana (UA) foi fundada em 2002 sendo baseada no modelo da União Europeia (mas atualmente com atuação mais próxima à da Comunidade das Nações)

Ajudam na promoção da democracia, direitos humanos e desenvolvimento econômico na África, especialmente no aumento dos investimentos estrangeiros por meio do programa Nova Parceria para o Desenvolvimento da África.



Tem por objetivos a unidade e a solidariedade africana. Defende a eliminação do colonialismo, a soberania dos Estados africanos e a integração económica, além da cooperação política e cultural no continente.

Possui vários órgãos para regular o funcionamento das entidades e as relações entre seus membros. Alguns exemplos são a Assembleia, o Conselho Executivo e a Comissão da UA.



A Assembleia da União Africana é formada pelos chefes de estado e de governo dos países membros, ou seus representantes devidamente acreditados; é o órgão supremo da União.

A UA promove a integração regional como forma de desenvolvimento económico. O objetivo final é a completa integração das economias de todos os países da África, numa Comunidade Económica Africana.



Liga Árabe

A Liga Árabe é uma organização de estados árabes fundada em 1945 no Cairo por sete países, com o objetivo de reforçar e coordenar os laços económicos, sociais, políticos e culturais entre os seus membros, assim como mediar disputas entre estes.

Atualmente a Liga Árabe compreende vinte e dois estados, que possuem no total uma população superior a 200 milhões de habitantes.



A participação da Síria está suspensa desde novembro de 2011 por causa da Guerra Civil, numa votação em que a Síria, Líbano e Iêmen foram contras, enquanto o Iraque se absteve.



Embora seja considerada pelas Nações Unidas uma organização regional, tal classificação não corresponde à realidade, visto que seus Membros estão espalhados pelos continentes africano e asiático. O principal fator de união, que era a vinculação com o mundo árabe, passou a ser a religião islâmica. Sob alguns aspectos, a Liga Árabe se assemelha à Comunidade Britânica.